

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL LPG Nº 02/2024

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Conforme disposto no item 16 do Edital, seguem os projetos habilitados após avaliação da documentação e projetos apresentados no ato de inscrição.

Área de Linguagem	Proponente	Valor da Proposta R\$	Cota	Ações Afirmativas
Literatura - Livro	Maria Aparecida da Silva	6.000,00		
Artes plásticas e visuais	Aristeu Joaquim Marinho de Almeida	2.500,00		
Capoeira para todos	José Venilson de Deus Lima	2.000,00		Sim
Música	Leiliane da Silva	3.300,00		
Música	Lúcia de Fátima Lima de Almeida	3.300,00		
Música	Geovane Ferreira dos Santos	3.300,00		
Música	Adeilton dos Santos	3.300,00		
Música	Edvaldo Sebastião Alves de Lima	3.300,00		
Música	Jonas Falcão da Silva	3.300,00		
Música	Ronald Borges da Silva	3.300,00	Sim	
Música	Júlio Luíz da Silva	3.300,00	Sim	
Música	Carlos Eduardo Santos Barbosa			

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Endereço: R. Tavares Bastos, SN, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
E-mail.: semecapelaal@gmail.com



16.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação dos resultados.

16.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 de junho, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16.6. O agente cultural deve prestar conta dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimentos dos recursos.

